DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2046 | Página 1 de 5 | Terça-feira, 25 de agosto de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 064/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência e consultoria técnica especializada em formalização, prestação de contas, acompanhamento e gestão de convênios, parcerias com o terceiros setor, parcerias com os governos do Estado e da União para desenvolvimento de programas comuns de interesse público, visando garantir a conformidade legal, financeira e orçamentária dos atos administrativos, com execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, conforme as especificações."

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto deste certame público, **RATIFICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe.

Empresa Contratada: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ 12.665.387/0001-84

VALOR de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Fundamentação: art. 75, II, 14.133/21.

Altinópolis-SP, 21 de agosto de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA MECÂNICA CARRARO MOCOCA LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO – O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, na previsão constante do item 2 – VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 181/2025 e na necessidade justificada em pasta técnica, estando demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do Processo Pregão Eletrônico nº 035/2025.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica modificado o item 2 – VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços, para PRORROGAR sua vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/09/2026 a 02/09/2027.

Cláusula Terceira: DOS PREÇOS – Permanecem mantidos, durante o período prorrogado, os preços e as condições registrados referentes ao Lote 03 – Manutenção Mecânica – Máquinas/Equipamentos: 1.020 horas, no valor unitário de R$ 202,00 por hora, e percentual de desconto de 18% sobre as peças.

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS – A despesa decorrente da execução do presente termo aditivo correrá por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços original.

Data da assinatura: 24 de agosto de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Outros Atos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de cooperação técnica que entre si celebram a União, por intermédio do juízo da 202ª Zona Eleitoral de Altinópolis, e institucional para implementação do programa “Seu Voto Importa” nas Eleições de 2026.

OBJETO: Cooperação técnica e operacional entre os partícipes para viabilizar a implementação do Programa “Seu Voto Importa” no Município de Altinópolis, mediante disponibilização de transporte especial e gratuito, nos dias das Eleições de 2026 (1º turno em 4 de outubro de 2026 e 2º turno, quando aplicável, em 25 de outubro de 2026), às eleitoras e aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios para comparecimento aos locais de votação.

VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias corridos após o pleito eleitoral, contemplando o ciclo das Eleições de 2026. A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo motivado, com manifestação de interesse das partes e atualização do Plano de Trabalho.

Altinópolis, 15 de julho de 2026.

Brayher Abrão Barreto

Juiz Eleitoral da 202ª Zona Eleitoral de Altinópolis

Huelder Donizete Malagutti Ferreira

Prefeito Municipal de Altinópolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2046 | Página 3 de 5 | Terça-feira, 25 de agosto de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Comunicados

Eu Mariana Fonseca Alvares, portadora do [redacted] e RG [redacted] venho por meio desde, solicitar minha exoneração do cargo de conselheira fiscal do IMPRAL, por motivos de foro íntimo.

Desde já agradeço.

Altinópolis, 24 de agosto de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA FONSECA ALVARES
Data: 24/08/2026 15:21:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Mariana Fonseca Alvares

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Portaria 13/2026.

Exoneração de membro. Designação de Suplente para cargo de titular.

Diante do pedido de exoneração do cargo de Conselheira Fiscal no Instituto Municipal de Previdência de Altinópolis – IMPRAL, formulado por MARIANA FONSECA ALVARES, CPF ***.561.598**.

Diante da necessidade de preenchimento do quadro de membros titulares no Conselho Fiscal.

O Instituto Municipal de Previdência de Altinópolis – IMPRAL, por intermédio de seu Superintendente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica **exonerada** a membro MARIANA FONSECA ALVARES, a partir da data da publicação da presente portaria.

Art. 2º - Não fica isenta das responsabilidades inerentes ao cargo, referentes ao período em que compôs o quadro.

Art. 3º - Fica designada como **membro titular**, a Suplente **NATÁLIA MARIA DA SILVA CORREIA**, RG ***60692-*, CPF nº ***945.518-**, cujo mandato entra em vigor a partir da publicação desta portaria.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Art. 4º - Nos termos do regimento interno do Conselho Fiscal, art. 19, §2º, da Resolução 03/2025, a Conselheira conduzida, deverá **comprovar certificação no prazo de 2 meses**, a contar da publicação desta Portaria.

Altinópolis, 24 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELDER GERMANO VELOSO
Data: 24/08/2026 16:54:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elder Germano Veloso
Superintendente

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis